



ESTADO DE SERGIPE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 354/2017
DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, do Município de São Francisco-SE e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica, passando o valor para **R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

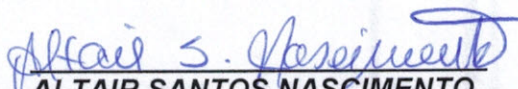
Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério, a matriz dos vencimentos será corrigida nos termos do anexo I.

Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes a atualização dos vencimentos dos Profissionais do Magistério das Escolas Públicas Municipal, retroage a 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos Profissionais do Magistério e decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta dos recursos consignados do orçamento vigente do município, que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, em 10 de abril de 2017.


ALTAIR SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal